

**MANDATO 2025-2029****ATA N.º 5****1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****13 DE MAIO DE 2026**

Pelas vinte e duas horas do décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sitas na Rua António Saúde, 13, em Lisboa. -----

----- Estiveram presentes: -----

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PPD/PSD -----

Manuel Maria Carrinho Casaca Montañó Muacho -----

Vítor Manuel de Rosa Formigal Navalho -----

Ana Maria da Mota Monteiro -----

Luís Miguel Cardoso de Sousa Correia -----

Luís Paulo Teixeira Pereira Borges -----

Ana Sofia de Oliveira Branco -----

CDS-PARTIDO POPULAR -----

Luís Carlos Vaz Ribeiro -----

Maria Teresa Pestana Dominguez Pedro Amaro da Costa -----

PARTIDO SOCIALISTA - PS -----

Hélio Gonçalo Torres Vieira Bernardo Lopes -----

Carlos Alberto Marques -----

Ana Cláudia Fernandes Ramos -----

Vítor Manuel Antunes Firmo -----

INICIATIVA LIBERAL -----

Francisco de Freitas Vilar Morais -----

Luís Miguel da Silva Simões Martins -----

CHEGA -----

António José Silvino Costa -----

LIVRE -----

Ana Luísa Reis Natário -----

BE – BLOCO DE ESQUERDA -----

João Manuel Neto Gomes -----

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP -----

Rui Manuel Caetano Figueiredo -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

----- *Pedidos de substituição:* -----

CDS-PARTIDO POPULAR -----

Afonso João Moreira de Almeida -----

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP -----

Helena Maria Caetano da Silva Damas Barros -----

Sónia Cristina Mascarenhas Silva Ribeiro -----

----- *Faltas:* -----

PARTIDO SOCIALISTA - PS -----

Mécia do Carmo Câmara Mendonça (PS). A ausência deveu-se a motivo de saúde, pelo que a falta foi justificada por justo impedimento. -----

O **Presidente da Mesa** da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, Luís Vaz Ribeiro, passados que foram os quinze minutos de tolerância do regimento, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes, e passando a ler a ordem de trabalhos que foi afixada por Edital: -----

Ponto 1. Aprovar a ratificação da celebração do Protocolo de Colaboração com a Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade e Apoio à Família, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2025/2026 (Proposta n.º 16/JFSDB/2026).

1. Aprovar a ratificação da celebração do Protocolo de Colaboração com a Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade e Apoio à Família, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2025/2026 (Proposta n.º 16/JFSDB/2026). -----

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que declarou, como ponto prévio, que nos termos do Regimento em vigor, compete à Mesa da Assembleia de Freguesia encaminhar as iniciativas dos membros da Assembleia de Freguesia e assegurar o regular funcionamento dos trabalhos, garantindo o cumprimento da legalidade e das regras regimentais. Explicitou que a Assembleia de Freguesia funciona em sessões ordinárias e extraordinárias, constituindo estes momentos autónomos de formação de vontade do órgão. Assim, importa esclarecer que não se identifica disposição legal ou regimental que estabeleça, de forma geral, a impossibilidade de reapresentação de propostas que tenham sido rejeitadas em sessão anterior. Neste campo, o Regimento apenas prevê, de forma expressa, uma limitação circunscrita à própria sessão, conforme disposto, em termos sumários, do n.º 3 do artigo 71.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, que estabelece a impossibilidade de nova deliberação de propostas anteriormente rejeitadas na mesma sessão – limitação que, naturalmente, não se estende a sessões posteriores do órgão. Consequentemente, e salvo melhor opinião, não se verifica impedimento material à reapreciação da matéria em sessão distinta da Assembleia de Freguesia. Acresce que a Assembleia de Freguesia, enquanto órgão deliberativo, decide, em cada sessão, com base nas circunstâncias, informações e debate então existentes, nada impedindo que em momento posterior possa reapreciar matérias anteriormente discutidas e deliberar em sentido diverso, possibilidade que decorre do próprio princípio da livre formação de vontade deliberativa, elemento estruturante do funcionamento



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

democrático da Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que manifestando profunda discordância com o argumentário jurídico invocado pelo Presidente da Mesa da Assembleia, passou a apresentar um requerimento à Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, o qual foi posteriormente anexado à presente Ata. ---

Toma a palavra **Ana Natário**, do Livre, que suscitou novamente um conjunto de preocupações, relativamente ao protocolo em apreço, não apenas no que concerne ao seu conteúdo, mas sobretudo aos procedimentos adotados, lamentando-se profundamente que o Executivo insista em trazer à Assembleia de Freguesia uma proposta de ratificação que já foi anteriormente rejeitada, como se a persistência pudesse de alguma forma substituir a fundamentação que continua em falta. Aditou que esta insistência revela, além do mais, uma dificuldade em respeitar uma decisão soberana da Assembleia de Freguesia, temendo-se que, perante a cedência de alguns Partidos, esta proposta venha a ser viabilizada, apesar das dúvidas legítimas que subsistem. Explanando uma dessas dúvidas, indicou que o Executivo da Junta de Freguesia invoca a recomendação do Tribunal de Contas, mas quando se consulta o relatório, percebe-se que aquilo que é sinalizado é a necessidade de cumprir a Lei na contratação dos técnicos da Componente de Apoio à Família e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, nomeadamente através de contratos de trabalho a termo resolutivo e de procedimentos de seleção adequados. Ademais, o Tribunal de Contas menciona que os vínculos de prestação de serviços são inadequados, uma vez que as atividades desenvolvidas consubstanciam relações laborais, não recomendando, assim, a perpetuação desta forma de prestação de serviço, nem validando a externalização do serviço como solução viável. Face ao exposto, questionou uma vez mais quantos monitores estão a prestar funções nos estabelecimentos de ensino com recurso a contratos de prestação de serviços, no presente mandato, quais as razões para a Junta de Freguesia ter optado por externalizar este serviço, em vez de avançar com um procedimento sério de contratação de trabalhadores, e qual a razão de não ter encetado uma renegociação dos contratos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Lisboa, para reforço da verba disponibilizada, de modo a garantir vínculos laborais estáveis, em vez de perpetuar os recibos verdes. Referiu ainda que importa sublinhar o carácter provisório desta solução, que vigora apenas de 1 de fevereiro a 31 de agosto de 2026, cumprindo um período parcial do ano letivo e abrangendo inclusivamente as férias escolares. Não se compreendendo a urgência desta solução, declarou que a Junta de Freguesia já teve tempo suficiente para encontrar uma resposta estrutural e transparente para a contratação dos técnicos necessários para assegurar a Componente de Apoio à Família e as Atividades de Animação e de Apoio à Família, não sendo claro quantos monitores foram efetivamente contratados por esta entidade com quem se estabelece o protocolo em apreço, nem se os mesmos possuem vínculo laboral estável, ou se continuam num regime de prestação de serviços a recibos verdes. Acrescentou que também no plano financeiro subsistem dúvidas sérias, com um valor de 440 000,00 € para seis meses, justificado por montante previamente cabimentado em Orçamento, concluindo-se que não houve uma verdadeira negociação do valor com a entidade parceira, limitando-se a uma aceitação da estimativa existente. Segundo esclarecimento prestado à Bancada do Partido Socialista, o protocolo ainda não terá sido outorgado nem realizados quaisquer



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

pagamentos, embora se observe que a entidade está desde já a organizar as CAF e AAAF, inclusivamente distribuindo convites para a participação no Dia da Família. Face à rejeição inicial da proposta da Junta de Freguesia pela Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, torna-se difícil de compreender como é que estes procedimentos se traduzem numa gestão mais eficiente dos recursos públicos. Adicionalmente, e por uma questão de princípio, esta solução poderá também ser entendida como uma forma de contornar os procedimentos de contratação pública. Perante o exposto, afirmou que o posicionamento de voto do Livre nada tem a ver com a entidade sobre a qual incide este protocolo, mas tão somente com a opção política pela externalização de um serviço, em vez de se encetarem os procedimentos necessários para a contratação de monitores. A este nível, indagou se esta tomada de decisão foi antecedida de uma avaliação ponderada de custos e benefícios, e se foi feita uma consulta a outras entidades no mercado. Uma vez mais lamentou a intransigência da Junta de Freguesia, que insiste em impor uma solução que foi liminarmente rejeitada, em vez de estar aberta a recomendações, não estando sequer comprovado que a solução adotada seja aquela que melhor responde às efetivas necessidades das famílias, ou que seja mais eficiente, ou que melhor salvaguarde os direitos dos trabalhadores, ou que reflita uma melhor gestão dos recursos públicos. Assim, esta proposta limita-se a transferir responsabilidades para uma entidade externa, sem garantir melhores condições para as famílias, para as crianças ou para os trabalhadores, num ato que não espelha qualquer tipo de modernização, flexibilidade ou inovação, mas tão somente uma desresponsabilização política. -----

Toma a palavra **João Gomes**, do Bloco de Esquerda, que declarou não conseguir entender a razão pela qual uma proposta que foi rejeitada em sessão anterior da Assembleia de Freguesia é novamente colocada à consideração do órgão, sem qualquer tipo de alteração, desrespeitando frontalmente as razões que foram elencadas para a sua rejeição – uma situação que, infelizmente, não é caso único na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica. Pelo exposto, declarou que caso se mantenha a intenção de propor o protocolo a nova deliberação, o Bloco de Esquerda irá acompanhar a posição assumida pela Bancada do Partido Socialista e irá ausentar-se da sala no momento da votação. -----

Para resposta, toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que começou por assinalar que o Executivo da Junta de Freguesia se encontra numa posição em que tem de tomar opções e decisões, sabendo à partida que nem todas serão consensuais ou populares. Neste caso em concreto, e rejeitando liminarmente qualquer acusação de falta de ética ou de espírito democrático, reiterou a profunda confiança nos méritos do protocolo em apreço, que foi amplamente trabalhado do ponto de vista técnico. Além disso, fez notar que a rejeição desta proposta em sessão anterior teve como fundamento um pedido de informação adicional que foi feito pela Bancada da Iniciativa Liberal, compreendendo-se que, tendo sido esta informação cabalmente prestada, haverá margem para uma eventual alteração do sentido de voto, sem recurso a alteração do protocolo proposto. -----

Toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, que em complemento, e respondendo às questões suscitadas pela eleita do Livre, informou que a Junta de Freguesia terá neste momento entre trinta e cinco e quarenta monitores a prestar serviço na Componente de Apoio à Família, e acrescentou que não foram



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

encetados pela Junta de Freguesia procedimentos concursais por falta de verba para assegurar a efetiva integração destes trabalhadores no quadro de pessoal, sendo que este valor estará a ser negociado com a Câmara Municipal de Lisboa, de modo a que as Juntas de Freguesia possam ponderar outro tipo de soluções de contratação. Reafirmou o compromisso de, na medida do possível, tentar trazer à Assembleia de Freguesia protocolos passíveis de serem discutidos e enriquecidos com as propostas e recomendações das várias Bancadas, em vez de simplesmente ratificados. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que registou com agrado o compromisso assumido pela Vogal, no sentido de doravante promover uma verdadeira discussão prévia, em sede de Assembleia de Freguesia, dos protocolos a firmar pela Junta de Freguesia. Para registo em ata, questionou como é que o Executivo pretende fazer retroagir à data de 2 de fevereiro de 2026, nomeadamente ao nível dos pagamentos, os efeitos de um protocolo que só será aprovado no dia 13 de maio de 2026. Concluindo, reafirmou que a Bancada do Partido Socialista não estará disponível para compactuar com aquilo que considera ser uma ilegalidade nesta Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra **Luís Miguel Martins**, do Iniciativa Liberal, que em nome da sua Bancada se congratulou com a celeridade no envio da informação detalhada que foi requerida pela Iniciativa Liberal ao Executivo da Junta de Freguesia, para que ficassem sanadas todas as dúvidas sobre o protocolo em apreço. Clarificou que a única razão pela qual a Iniciativa Liberal se absteve na deliberação sobre este protocolo, na última sessão da Assembleia de Freguesia, esteve intimamente e diretamente relacionada com o facto de terem sido levantadas dúvidas sobre esta adjudicação, e partindo-se do princípio de que as mesmas seriam cabalmente esclarecidas, a Iniciativa Liberal optou pela abstenção, privilegiando esse mesmo esclarecimento em momento anterior ao da aprovação do protocolo, evitando-se assim interpretações erradas ou precipitações públicas que pudessem arrastar esta aprovação para um contexto desnecessariamente polémico – como efetivamente ocorreu na anterior sessão da Assembleia de Freguesia, em que uma intervenção específica procurou levantar suspeitas sobre um elemento do Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia. A este respeito, declarou que a instrumentalização dos fregueses através do levantamento de suspeitas infundadas sobre o caráter e idoneidade de protagonistas políticos é uma postura tipicamente populista, que a Iniciativa Liberal rejeita e condena. Reafirmou que com a opção pela abstenção, a Iniciativa Liberal evitou contribuir para um clima de precipitação política e de especulação pública, entendendo que o mais importante seria garantir a celeridade processual, a estabilidade institucional e a proteção dos interesses dos fregueses e das suas famílias, bem como dos profissionais envolvidos. Mais afirmou que nunca esteve, nem estará em causa o trabalho conjunto da Iniciativa Liberal com a coligação que integra, visando o benefício da Freguesia de São Domingos de Benfica, na certeza de estar a apoiar um Executivo que se guia exatamente pelos mesmos princípios e prioridades. -----

Não havendo mais intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o **requerimento** apresentado pelo **PS**, o qual foi **rejeitado** (*votos contra do PSD, CDS-PP e IL, e votos favoráveis do PS, PCP, BE, Chega e Livre*). Na sequência da deliberação tomada, os membros eleitos pelo Partido Socialista e o membro eleito



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

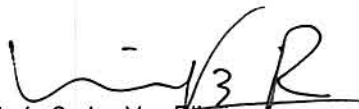
pelo Bloco de Esquerda abandonaram a sala. -----

Posteriormente, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de ratificação da celebração do Protocolo de Colaboração com a Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade e Apoio à Família, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2025/2026 **aprovada por maioria dos membros presentes** (*votos favoráveis do PSD, CDS-PP e IL, e votos contra do PCP, Chega e Livre*). -----

Por parte da Bancada do Livre foi apresentada uma declaração de voto por escrito, a qual foi posteriormente anexada à presente Ata. -----

Após leitura da **minuta da ata**, foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta das deliberações tomada na presente sessão da Assembleia de Freguesia, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Pelas vinte e três horas e dois minutos, o **Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica** deu por encerrados os trabalhos. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia -----

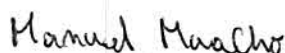

----- Luís Carlos Vaz Ribeiro -----

----- A 1.ª Secretária -----



----- Ana Maria da Mota Monteiro -----

----- O 2.º Secretário -----



----- Manuel Maria Carrinho Casaca Montaño Muacho -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



REQUERIMENTO À MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SDB

Oposição à reapresentação da Proposta n.º 16/JFSDB/2026 para ratificação pela Assembleia de Freguesia da celebração do Protocolo de Colaboração Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF – Ano Letivo 2025/2026, entre a Freguesia de São Domingos de Benfica e a Educar a Sorrir, Associação de Solidariedade e Apoio à Família, sem alterações

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

I. Do Desrespeito pela Soberania do Órgão Deliberativo

1. Os eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu mais profundo desacordo perante a decisão do Executivo da Junta de Freguesia de submeter à presente sessão, *ipsis verbis*, uma proposta de protocolo que foi expressamente rejeitada e chumbada por esta Assembleia em sessão realizada em 28 de abril de 2026.
2. Embora o Código do Procedimento Administrativo (CPA) não proíba formalmente o reagendamento de matérias, a insistência num texto integralmente idêntico constitui um atropelo ao Princípio da Cooperação Institucional (Artigo 11.º do CPA) e uma clara desconsideração pela vontade soberana desta Assembleia de Freguesia, democraticamente eleita.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



II. Da Intransigência Política e do Desprezo Democrático

1. A postura do Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfca revela uma gritante falta de ética democrática e uma total incapacidade de diálogo. Ao trazer a jogo o mesmíssimo documento, sem alterar uma única vírgula, o Executivo demonstra que prefere a tática do braço de ferro e da imposição em vez do consenso democrático.
2. Este comportamento configura uma tentativa inaceitável de subordinação da Assembleia de Freguesia aos caprichos do Executivo. A Assembleia não é um mero órgão de ratificação automática ou um "carimbo" para as decisões unilaterais da Junta.
3. Ao evitar sentar-se à mesa com as forças eleitas para negociar melhorias ao protocolo, o Executivo assume uma atitude prepotente e de arrogância política, virando as costas ao mandato de fiscalização e de coparticipação que a oposição legitimamente detém.

III. Da Violação dos Princípios Administrativos e da Invalidade Procedimental

1. A reapresentação do mesmíssimo documento, sem qualquer esforço de concertação ou acolhimento das críticas que motivaram o chumbo anterior, viola frontalmente os seguintes princípios consagrados no CPA:
 - o Princípio da Boa Administração (Artigo 5.º do CPA): Que impõe à Administração Pública critérios de eficiência, eficácia e utilidade nas suas decisões. Repetir uma votação sem alterar o objeto da mesma representa um desperdício de recursos públicos e de tempo útil dos trabalhos desta Assembleia.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



- c. Princípio da Proporcionalidade e da Justiça (Artigo 7.º do CPA): A insistência unilateral, sem abertura à negociação, bloqueia o normal funcionamento democrático da autarquia.
- 2. A rejeição anterior não foi um ato de mero capricho formal, mas sim o resultado de objeções de fundo quanto ao mérito, termos financeiros e salvaguarda dos interesses dos fregueses no referido protocolo.
- 3. A repetição pura e simples da votação viola os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da boa administração, da justiça, da razoabilidade, da boa-fé institucional e da estabilidade mínima das deliberações dos órgãos autárquicos, transformando o procedimento deliberativo num mecanismo de insistência sucessiva até obtenção do resultado pretendido.

IV. Do Requerimento Prévio à Mesa da Assembleia

- 1. Requer-se que a Mesa não admita a votação do presente ponto, ou, caso assim não se entenda, que submeta previamente ao Plenário a apreciação da sua admissibilidade, porquanto o protocolo agora apresentado corresponde, material e substancialmente, ao mesmo protocolo já rejeitado por deliberação anterior desta Assembleia de Freguesia.
- 2. A reapresentação do mesmo objeto deliberativo, sem indicação de qualquer facto novo, alteração substancial do texto, modificação superveniente das circunstâncias, erro juridicamente relevante da deliberação anterior ou fundamentação autónoma de interesse público, consubstancia uma repetição procedimental abusiva e uma tentativa de neutralização da deliberação anteriormente tomada pelo órgão.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



3. A admissibilidade desta nova votação dependeria, pelo menos, da demonstração expressa dos fundamentos que justificam a reapreciação da matéria, designadamente por alteração das circunstâncias, modificação do conteúdo do protocolo ou existência de interesse público superveniente. Nada disso se verifica.
4. Acresce que, tratando-se de matéria cuja autorização compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alíneas i) e j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deverá ser demonstrada a existência de nova proposta formal e validamente aprovada pela Junta, não bastando a mera reinscrição do ponto na ordem do dia.

V. Exigência de Abertura ao Diálogo e Conclusão

1. A bancada do Partido Socialista reitera que não se move por um bloqueio sistemático à atividade da Junta, mas sim pelo cumprimento do seu mandato de fiscalização. Estamos disponíveis para viabilizar soluções contratuais, ou outras, desde que o Executivo demonstre humildade democrática para alterar o articulado, acolhendo as recomendações desta Assembleia.
2. Nesta conformidade, os eleitos pelo Partido Socialista, considerando que a insistência na imposição deste documento nestes moldes configura um atropelo às regras do bom funcionamento democrático, e não podendo pactuar com as mesmas, não podem votar o documento em apreço, pelo que abandonarão os trabalhos da Assembleia de Freguesia durante a votação do mesmo documento.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



3. Face ao exposto, os eleitos signatários repudiam formalmente o método de imposição reiterada utilizado pelo Executivo e exigem que a ata desta sessão registre fielmente esta tomada de posição e o motivo da ausência dos eleitos pelo Partido Socialista durante a votação deste ponto.
4. Por essa razão, requer-se que a presente declaração conste integralmente da ata, bem como o sentido de voto e a expressa invocação da invalidade da deliberação que venha a ser tomada.

São Domingos de Benfica, 13 de maio de 2026.

Os Eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

Gonçalo Lopes – Mécia Mendonça – Carlos Marques

Ana Ramos – Vitor Firmo

*Rejeitado, com 10 votos contra
(PSD/CDS-PP/IL) e 8 votos a favor
(PS/L/PCP/BE/CH).*



Declaração de voto oral

Aprovar a ratificação da celebração do Protocolo de Colaboração com a Educar a Sorrir-Associação de Solidariedade e Apoio à Família, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2025/2026 - (Proposta n.º 16/JFSDB/2026)

O LIVRE vota novamente contra esta proposta de ratificação do protocolo de colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), chamando a atenção que não deveria ser apresentado e votado.

Lamentamos que o executivo insista numa solução politicamente errada, juridicamente frágil e socialmente injusta, depois de esta Assembleia já a ter rejeitado. Repetir uma proposta não a torna melhor, apenas evidencia a recusa em enfrentar as objeções que permanecem sem resposta e não aceitar a posição soberana deste órgão.

Os esclarecimentos prestados não são suficientes e o argumento invocado de responder à recomendação do Tribunal de Contas não valida esta solução de externalização pela via do protocolo. É precisamente o contrário, indica a necessidade de cumprir a lei na contratação dos técnicos de AAAF e CAF, através de contratos de trabalho a termo resolutivo e de procedimentos de seleção adequados, assinalando que os vínculos de prestação de serviços são inadequados quando estão em causa relações laborais.

Reiteram-se as reservas explicitadas na declaração de voto aquando da primeira votação desta proposta na reunião de 28 de abril de 2026, nomeadamente quanto à documentação insuficiente para sustentar a proposta e uma fundamentação clara para a celebração do protocolo, mas também porque não demonstra vantagens face a outras soluções e não garante condições laborais dignas dos trabalhadores. A proposta também não apresenta análise de custo-benefício, não justifica devidamente a duração limitada de 6 meses do protocolo nem o montante de 440 mil euros, e revela fragilidades adicionais ao nível da qualidade, do acompanhamento e da própria redação do texto do protocolo.

Consideramos particularmente grave que a entidade esteja a assegurar funções de gestão do CAF e AAAF, ainda que, segundo informação do executivo, o protocolo não tenha sido formalmente outorgado nem tenha ocorrido qualquer pagamento. É igualmente preocupante a falta de planeamento por parte do executivo da Junta, que não apresentou esta proposta à Assembleia antes da entrada em vigor do protocolo.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



O LIVRE vota, por isso, contra porque não reconhecemos nesta proposta uma melhoria para as famílias, para as crianças, para os trabalhadores ou para o interesse público. Reconhecemos, isso sim, mais precariedade, menos transparência e a desresponsabilização política pelo executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.

A eleita do LIVRE na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica,

Ana Luísa Natário



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Bloco de Esquerda considera que este protocolo de colaboração se configura numa opção de terceirização dos serviços que não salvaguarda o interesse público nem garante o necessário controlo, proximidade e transparência na gestão das AAAF/CAF.

Acresce que esta rectificação é apresentada quando o protocolo já se encontra em vigor, o que fragiliza a transparência do processo e limita a devida apreciação prévia.

Entende o Bloco de Esquerda, que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica devia assumir directamente esta responsabilidade, assegurando uma resposta mais adequada às necessidades das crianças da freguesia, apostando numa maior qualidade no serviço prestado e melhor gestão dos recursos públicos.

Neste sentido, como já transmitido em Assembleia, o Bloco de Esquerda votará contra.

Lisboa, 28 de abril de 2026

Eleito do Bloco de Esquerda